



**EDITAL**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b> (data Inicial e data final)	<b>08 de novembro a 12 de novembro de 2021.</b>
<b>OBJETO</b>	Credenciamento destinado subsidiar o setor da cultura, mediante a realização de atividades artísticas culturais para divulgar as diferentes formas de expressão cultural desta municipalidade, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	19 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer 2057 – Fomento às Atividades Musicais, Ciência e Visuais 3.3.9.0.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 97 – Outras Vinculações de Transferências
<b>LOCAL PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>	Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, situada na Rua Lélia Passos, s/n, Centro Administrativo, 1º andar.
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, turismo e Lazer</b>
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Diário Oficial, no endereço <a href="https://www.cruzasalmas.ba.gov.br">https://www.cruzasalmas.ba.gov.br</a> , a partir da data de sua publicação. Informações adicionais podem ser obtidas junto à <b>Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer</b> , contato pelo telefone nº (75) 3621-8400 / e-mail: <a href="mailto:secretariacruzectl@gmail.com">secretariacruzectl@gmail.com</a> .	



Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



**EDITAL Nº 001/2021  
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA  
LEI ALDIR BLANC  
CRUZ DAS ALMAS/BA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**, torna público o presente Edital, que trata do Prêmio Maestro Erasmo Elias de Fomento a Cultura – Lei Aldir Blanc – Cruz das Almas/BA, para seleção e concessão de prêmios a artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural nos segmentos Artesanato, Estrutura de Show, Artistas Circenses, Filarmônicas, e Mestre e Contramestre de Capoeira, residentes no município de Cruz das Almas/BA, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo coronavírus - covid-19, e que não tenham sido contemplados pelo edital anterior.

O presente edital está em conformidade com o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, neste instrumento identificada como LEI ALDIR BLANC, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021, o Decreto Federal nº 10.464/2020 alterado pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021; o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 365 de 09 de dezembro de 2020.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto visa reconhecer e premiar artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural nos segmentos Artesanato, Estrutura de Show, Artistas Circenses, Filarmônicas, e Mestre e Contramestre de Capoeira, residentes no Município de Cruz das Almas/BA, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo coronavírus - covid-19, e que não tenham sido contemplados pelo edital anterior.

**2. O QUE SERÁ APOIADO:**

2.1. Serão apoiadas propostas que estimulem o desenvolvimento das diversas linguagens artísticas e culturais (criação, difusão, formação, memória) para serem difundidas através de apresentações em praças, feiras, exposições, entre outros eventos.

2.2. Visando garantir a segurança dos participantes e adotar medidas que não contrariem as determinações sanitárias e de saúde pública decorrentes do controle da proliferação da



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzdascalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br)



COVID-19 as propostas devem ser nos seguintes segmentos: Artesanato, Estrutura de Show, Artistas Circenses, Filarmônicas e Grupos de Capoeira.

2.3. Poderão se inscrever apenas os seguimentos especificados, e que não tenham sido contemplados em edital anterior.

2.4. Os produtos artísticos resultantes das propostas serão exibidos de acordo ao item 6 deste edital.

### 3. VALOR DO APOIO

3.1. Os valores dos prêmios correspondem às categorias descritas no ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL.

3.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes da Unidade Orçamentária advindas do repasse municipal referente à Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, sancionada em 20 de junho de 2020, a qual institui auxílio financeiro para o setor cultural devido à pandemia de COVID-19.

3.3. O valor repassado destina-se a Pessoas Físicas - individual ou grupos - e Pessoas Jurídicas do Município de Cruz das Almas, de acordo com Planejamento físico-financeiro, conforme anexo VII, desde que desenvolvam ações artístico-culturais nos segmentos especificados, obedecendo às determinações sanitárias e de saúde pública decorrentes do controle da proliferação da COVID-19.

### 4. QUEM PODERÁ PARTICIPAR – PROPONENTE

4.1. PESSOAS FÍSICAS com idade igual ou superior a 18 anos (completados até a data de encerramento das inscrições), individual, grupos, coletivos, residentes no Município de Cruz das Almas, na Zona Urbana ou Rural - e que desenvolvam ações artístico-culturais nos segmentos especificados, até a data de encerramento das inscrições; e PESSOAS JURÍDICAS, domiciliados no Município de Cruz das Almas - na Zona Urbana ou Rural - e que desenvolvam ações artístico-culturais nos segmentos especificados, até a data de encerramento das inscrições.

4.1.1. Os Mestres e Contramestres de Capoeira deverão anexar à inscrição como comprovante a carteira ou certificado emitidos pelas Federações.

4.1.2. Só serão aceitas as inscrições de artistas circenses que comprovem através de fotos, ou outros meios pertinentes, a atuação em circos.

4.1.3. Propostas INDIVIDUAIS de apresentação, formação e/ou outros conteúdos artísticos e culturais para serem executadas PRESENCIALMENTE, através de



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)



Exposições de Artesanato ou Ministração de Cursos gratuitos à população em espaço público e/ou privados

4.1.4. Empresas fazedoras de cultura que operam a parte técnica das estruturas de show no Município de Cruz das Almas, para serem executadas PRESENCIALMENTE em parceria com atividades públicas, de forma gratuita, ou eventos de cunho social;

4.1.5. Propostas de instituições filarmônicas, para serem executadas PRESENCIALMENTE em parceria com atividades públicas, de forma gratuita, ou eventos de cunho social

4.2. Esse subitem trata-se do atendimento a Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 em seu artigo 4º:

*Art. 4º. Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.*

4.3. Não poderão participar como proponente e/ou membro da equipe realizadora do projeto, quem fizer parte das comissões de seleção deste edital, e/ou ocupantes de cargos públicos na esfera municipal.

## 5. COMO E QUANDO SE INSCREVER

5.1. As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 08/11/2021 a 12/11/2021, e serão realizadas presencialmente na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, situada na Rua Lélia Passos, s/n, Centro Administrativo, 1º andar.

5.2. O horário de atendimento presencial na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer será das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada presencialmente na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer com preenchimento de formulário disponibilizado no referido EDITAL, respondendo a todos os campos do ANEXO II (Formulário de Apresentação de Propostas), contendo os seguintes itens: Identificação da Proposta (Título da Proposta, Resumo da Proposta e Descrição da Proposta), Objetivo, Justificativa, Público Alvo, Forma de apresentação, Cronograma, Equipe envolvida, Currículo do/da Proponente.



Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br



SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER

6.2. Os proponentes deverão apresentar à SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER o resultado final da produção artística / cultural no formato de conteúdo digital, registrados em vídeos em até 180 dias após o recebimento do valor.

6.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO VÍDEO:

6.3.1 O vídeo deverá conter apresentação, preferencialmente, no formato HD – 1920x1080, com a resolução mínima de 1280x720, e a imagem no sentido horizontal, se filmado com o celular.

6.3.2. Os arquivos de vídeos contendo a apresentação poderão ser apresentados nas seguintes mídias: CD, DVD, PENDRIVE.

6.3.3. Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com ou sem imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo.

6.3.4. O vídeo deverá ser de CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE.

6.4. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

#### 7. A SELEÇÃO

7.1. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios na tabela abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS JULGAMENTO	DE	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.		- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
B) Qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e a coerência das ideias apresentadas.		- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0



Centro  
Administrativo Municipal  
de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER

C) Viabilidade de execução da proposta.	- Grau pleno de viabilidade (2,0) - Grau satisfatório de viabilidade (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
D) Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural.	- Grau pleno de importância (2,0). - Grau satisfatório de importância (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional do proponente.	2,0
E) Comprovação de ações, eventos, projetos artísticos e culturais vivenciados no município nos 24 meses que antecederam março de 2020.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0

7.2. Em caso de empate de qualquer das propostas apresentadas pelos proponentes serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério de desempate: Tempo de atuação do proponente no segmento dentro do município com provado;
- 2º critério de desempate: Ordem de apresentação da proposta.

7.3. A Comissão de Seleção indicará as propostas selecionadas por ordem de classificação.

7.4. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, no dia 24/11/2021. Os proponentes terão 02 (dois) dias para entrar com recurso (ANEXO V) caso julgue necessário.

7.5. Os recursos serão analisados nos dias 29 e 30/11/2021, e terão os resultados divulgados na edição do Diário Oficial do Município do dia 01/12/2021.



Centro  
Administrativo Municipal  
de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



## 8. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- ✓ Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado conforme ANEXO II;
- ✓ Cópia colorida do RG e CPF do representante;
- ✓ Dados bancários do Proponente (nome, número da agência, número da conta e tipo de conta);
- ✓ Portifólio comprovando a realização de atividades artísticas culturais nos últimos 02 anos anteriores à pandemia;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço do (a) representante (água, luz, telefone, correspondência bancária);
- ✓ Certidão de regularidade fiscal com as receitas Federal, Estadual e Municipal.

## 9. PAGAMENTO DO PRÊMIO

9.1. A previsão de pagamento pela unidade executora será a partir do dia 10/12/2021, após publicação dos selecionados no Diário Oficial do Município, mediante preenchimento do TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO VI) e conferência dos documentos.

9.2. O valor será pago ao proponente via transferência bancária, sendo os dados bancários sinalizados pelo proponente.

9.3. Os proponentes assinarão um recibo que comprove o repasse do valor feito pela unidade executora. (ANEXO III - RECIBO QUE COMPROVE O REPASSE DO VALOR).

9.4. Os proponentes deverão apresentar junto com a entrega/envio do vídeo conforme item 6.2 deste edital, um relatório das atividades realizadas. Caso o proponente não cumpra o prazo de envio do vídeo e entrega/envio de relatório (ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES) terá que devolver o valor do prêmio ao município, ou estará sujeito a medidas cabíveis.

## 10. EM QUE PODE SER GASTO O RECURSO

10.1. Por se tratar de um prêmio o valor pode ser gasto da forma que o proponente achar melhor, tendo como única obrigação apresentar um vídeo comprovando o trabalho inscrito, seguido de relatório.

## 11. PRAZOS DO EDITAL



Centro  
Administrativo Municipal  
de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzdassalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdassalmas.ba.gov.br)



ETAPAS	DATAS/PRAZOS
Apresentação de propostas	De 08/11/2021 a 12/11/2021
Resultado da seleção	24/11/2021
Recebimento de recurso de seleção	25 e 26/11/2021
Resultado Final após recursos	29/11/2021
Recebimento do valor	A partir de 10/12/2021, após assinatura do Termo de compromisso devidamente publicado no diário oficial e após conferência da documentação apresentada.
Entrega dos vídeos com o resultado do trabalho	Em até 180 dias após receber o valor.

## 12. COMITÊ TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (Decreto Municipal nº 422, de 29 de outubro de 2021), terão as seguintes atribuições:

- I. realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela de responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II. participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 de 2020;
- III. acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
- IV. fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- V. elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os artistas/fazedores de cultura premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado no prazo e nas condições descritas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

13.2. As propostas selecionadas deverão incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, e Lei Aldir Blanc.



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzdascalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br)



13.3. A execução da proposta terá o acompanhamento remoto da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e do Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da lei.

13.4. Os vídeos das apresentações poderão ser publicados nas plataformas virtuais da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, bem como poderão ser publicadas nas plataformas virtuais de parceiros visando construir uma rede transversal entre os conteúdos digitais, potencializando as audiências dos produtos artístico-culturais, contribuindo para maior difusão dos mesmos.

13.5. A inscrição no edital implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste e nos seus anexos.

13.6. No formulário de inscrição o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.

13.7. Declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

13.8. Autorizará ainda a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA TURISMO E LAZER e/ou entidades parceiras a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.

13.9. AS PROPOSTAS NÃO PODEM EM HIPÓTESE ALGUMA ESTAR RELACIONADAS A CONTEÚDOS QUE DESRESPEITEM AS DIVERSIDADES RELIGIOSAS, SEXUAIS, DE GÊNERO, GERACIONAIS, OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO OS DIREITOS HUMANOS EM GERAL.

13.10. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo do telefone (75) 3621-8400 e ou presencialmente na Secretaria, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial do Município nas datas previstas para divulgação dos resultados.

13.11. À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



Editais, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

13.12. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER publicará em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como os parceiros e entidades vinculadas poderão utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

13.13. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos presencialmente na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, através do telefone (75)3621-8400, ou via e-mail: [secretariacruzectl@gmail.com](mailto:secretariacruzectl@gmail.com).

13.14. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria de Esporte, Cultura Turismo e Lazer observada à legislação pertinente.

**Josevaldo Caldas de Almeida**  
Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**Prêmio Maestro Erasmo Elias**

**ANEXO I**

<b>ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL</b>	
Apoiar emergencialmente o setor cultural em Cruz das Almas devido a Pandemia do Covid-19, através de repasse de recurso em ações previstas no inciso III do artigo 2º da Lei Federal 14.017/20, torna pública a abertura de apresentação de propostas com vistas à seleção para concessão de - Lei Aldir Blanc, sancionada em 20 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. O valor remanescente do subsídio é de R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais).	
<b>CHAMAMENTOS</b>	
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO 1</b>	Destinado às propostas INDIVIDUAIS de apresentação, formação e/ou outros conteúdos artísticos e culturais para serem executadas PRESENCIALMENTE, através de Exposições de Artesanato ou Ministração de Cursos gratuitos à população em espaço público e/ou privados. Serão apoiadas 20 (vinte) propostas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO 2</b>	Destinado às propostas INDIVIDUAIS de apresentação, formação e/ou outros conteúdos artísticos e culturais para serem executadas PRESENCIALMENTE, através de Espetáculo Circense gratuito para a população em espaço público e/ou privados. Será apoiada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO 3</b>	Destinado às propostas INDIVIDUAIS de apresentação, formação e/ou outros conteúdos artísticos e culturais para serem executadas PRESENCIALMENTE, através de Apresentações de Rodas de Capoeira gratuita, para a população cruzalmense, em espaço público e/ou privados. Serão apoiadas 10 (dez) propostas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO 4</b>	Destinado às propostas de empresas fazedoras de cultura que operam a parte técnica das



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br



SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER

	estruturas de show no Município de Cruz das Almas, para serem executadas PRESENCIALMENTE em parceria com atividades públicas, de forma gratuita, ou eventos de cunho social. Serão apoiadas 05 (cinco) propostas no valor entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
<b>CHAMAMENTO PÚBLICA 5</b>	Destinado às propostas de instituições filarmônicas, para serem executadas PRESENCIALMENTE em parceria com atividades públicas, de forma gratuita, ou eventos de cunho social. Será apoiada 01 (uma) proposta no valor entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Centro  
Administrativo Municipal  
de Cruz das Almas

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**Prêmio Maestro Erasmo Elias**

<b>ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:</b> Título da sua Proposta e/ou Atividade			
<b>SEGMENTO:</b> Escolha o segmento que representa sua proposta (Apenas um)			
<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Filarmônica	<input type="checkbox"/> Artista Circense	<input type="checkbox"/> Mestre e Contramestre de Capoeira
<b>PESSOA FÍSICA</b>			
<b>CATEGORIA:</b>	<input type="checkbox"/> Individual	<input type="checkbox"/> Grupo	
<b>NOME:</b>			
<b>NOME ARTÍSTICO/SOCIAL:</b>		<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>EMAIL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA:</b>	<input type="checkbox"/> Corrente	<input type="checkbox"/> Poupança
<b>HÁ QUANTO TEMPO ATUA NA ÁREA ARTÍSTICA / CULTURAL?</b>			
<b>SE FOR GRUPO LISTE OS NOMES DOS COMPONENTES</b>			
<b>PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>EMAIL:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>			
<b>NOME ARTÍSTICO/SOCIAL:</b>			
<b>CARGO:</b>		<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>EMAIL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA:</b>	<input type="checkbox"/> Corrente	<input type="checkbox"/> Poupança
<b>HÁ QUANTO TEMPO ATUA NA ÁREA ARTÍSTICA / CULTURAL?</b>			



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br



<b>QUANTOS INTEGRANTES? LISTE OS NOMES.</b>					
<b>EM QUAL CHAMAMENTO SE ENQUADRA SUA PROPOSTA?</b>					
Chamamento Público 1	Chamamento Público 2	Chamamento Público 3	Chamamento Público 4	Chamamento Público 5	
<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:</b> Descreva, de maneira clara, as principais ações do seu projeto. O que será realizado com a proposta apresentada.					
<b>OBJETIVO:</b> Quais os objetivos a serem atingidos com a realização da proposta?					
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Por que a realização desta proposta é importante no contexto de isolamento social frente ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).					
<b>PUBLICO ALVO:</b> A que público ela se destina?					
<b>LOCAL DA APRESENTAÇÃO:</b>					
<b>NO CASO DE CURSOS E OFICINAS, QUAL FORMATO UTILIZARÁ (METODOLOGIA, CARGA HORÁRIA, CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS, QUANTIDADE DE AULAS, ETC.)</b>					
<b>CRONOGRAMA:</b> Descreva o passo a passo da execução de sua proposta.					
<b>EQUIPE ENVOLVIDA:</b> Caso possua, liste os nomes das pessoas que farão parte da equipe realizadora da proposta, incluindo a respectiva função de cada uma.					
<b>CURRÍCULO DO/DA PROPONENTE:</b> Liste aqui as atividades já realizadas, cursos feitos, projetos e trabalhos desenvolvidos.					
<b>DECLARAÇÕES/AUTRIZAÇÕES DE ATENDIMENTO AO EDITAL</b>					
Declaro estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.					
Declaro ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.					
Autorizo a SECRETARIA DE ESPORCULTURA MUNICIPAL e/ou entidades parceiras a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes da proposta selecionada em suas redes					



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br



<p>sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.</p>
<p>Declaro estar ciente das seguintes obrigações:</p> <p>a) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER;</p> <p>b) Encaminhar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER em até 15 (quinze) dias do término da execução do Projeto, o Relatório das Atividades desenvolvidas.</p> <p>Cruz das Almas/BA, _____ de _____ de 2021.</p> <p>Assinatura - Proponente/Responsável</p> <p>OBS 1: Esse formulário deve ser entregue na Secretaria de Cultura. OBS 2: É permitido tirar cópias e passar para pessoas ou grupos ligados a cultura.</p>



Centro  
Administrativo Municipal  
de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**Prêmio Maestro Erasmo Elias**

ANEXO III - RECIBO QUE COMPROVE O REPASSE DO VALOR		
<b>PESSOA FÍSICA</b>		
CATEGORIA:	INDIVIDUAL	GRUPO
Recebi da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER DE CRUZ DAS ALMAS, a importância abaixo indicada referente ao prêmio do Edital Nº 001/2021 Prêmio Erasmo Elias- Premiação Aldir Blanc.		
VALOR RECEBIDO:		
NOME DO PROJETO:		
CHAMAMENTO:		
NOME:		
CPF:		RG:
CONTATOS:		
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
<b>PESSOA JURÍDICA</b>		
VALOR RECEBIDO:		
NOME DO PROJETO:		
CHAMAMENTO:		
NOME:		
CNPJ:		
CONTATOS:		
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		RG:
CONTATOS:		
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
Cruz das Almas-BA, ____ de _____ de 2021.		
Assinatura - Proponente/Responsável		



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**Prêmio Maestro Erasmo Elias**

<b>ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES</b>
Nome do Projeto:
Nome da/o Proponente:
Contatos:
E-mail:
1- Faça um breve resumo da execução do seu projeto.
2- Quais desafios e dificuldades encontradas na execução da proposta?
3- Como você avalia EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Maestro Erasmo Elias- Premiação Aldir Blanc
4 – Anexe a este relatório documentos que possam atestar a realização do seu projeto (imagens fotográficas, material usado em divulgação, como cartazes, panfletos, gravações de carro de som, spot de rádio, etc.; clipagem de material da imprensa televisiva, impressa, ou virtual, etc.) SE HOUVER.
Cruz das Almas/BA, ____ de _____ de 2021.
Assinatura - Proponente/Responsável



Centro  
Administrativo Municipal  
de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzdassalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdassalmas.ba.gov.br)



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**Prêmio Maestro Erasmo Elias**

<b>ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL</b>	
Nome:	
Email do proponente:	
Título do Projeto:	
Linguagem artística/cultural:	
Chamamento:	
SOLICITAÇÃO: Como proponente do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Maestro Erasmo Elias - Premiação Aldir Blanc, solicito revisão do resultado referente a:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	
Cruz das Almas/BA, ____ de _____ de 2021.	
Assinatura - Proponente/Responsável	



Centro  
Administrativo Municipal  
de Cruz das Almas

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzdassalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdassalmas.ba.gov.br)



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Prêmio Maestro Erasmo Elias

ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Senador Temístocles, 756, Centro, CEP 44380-000 - Cruz das Almas, Bahia, Brasil, Telefone: (75) 3621-1310, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.006.977/0001-20 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o

(**NOME** \_\_\_\_\_ **DO** \_\_\_\_\_ **PREMIADO**)  
estabelecido(a) na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, em Cruz das  
Almas, Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_,  
neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob n° \_\_\_\_\_  
e RG sob n° \_\_\_\_\_, doravante

denominado(a) **PREMIADO**, para a premiação em **PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA PESSOAS JURÍDICAS EDITAL 001/2021** - Edital Emergencial de Auxílio à Cultura, celebrou-se o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, advindo do chamamento público realizado e conformidade à Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021, o Decreto Federal nº 10.464/2020 alterado pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021; o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 365 de 09 de dezembro de 2020, Decreto Municipal nº 422, de 29 de outubro de 2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de compromisso tem por objeto a premiação da proposta (nome da proposta), que consiste em (breve descritivo da proposta) \_\_\_\_\_, realizada pelo **PREMIADO**.

1.2. A contrapartida será apresentada conforme o formulário de inscrição apresentado para concorrer a subsídio.



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br



1.3. Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela Comissão no decorrer da execução e/ou entrega da contrapartida proposta, deverão ser comunicadas, por escrito, ao PREMIADO.

1.4. Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso da SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência para entrega da contrapartida premiada será 180 (cento e oitenta) dias, com a data a ser definida.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO APOIO

3.1. O valor do apoio dos prêmios correspondentes as categoria escritas no edital é de R\$ \_\_\_\_\_, em uma única parcela de R\$ \_\_\_\_\_ (o preenchimento destes espaços será realizado pelo proponente).

3.1.1. O pagamento será efetuado após conferência dos documentos e checagem dos documentos contidos nos itens 8 e 11, e no prazo estabelecido neste edital, pela comissão.

3.1.2. Considera-se efetivamente concluído o processo de premiação a partir da entrega da contrapartida premiada.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da pessoa PREMIADA. Assim como sinalizar os dados bancários nos campos de preenchimento abaixo.

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	
CPF/BENEFICIÁRIO	

#### CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

4.1. Quando da apresentação da contrapartida caso esta não corresponda à proposta selecionada, ou ainda não entregue, o PREMIADO deverá providenciar, imediatamente a sua substituição visando ao atendimento da proposta, sem prejuízo das combinações previstas neste Termo de Compromisso.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

5.1. Compete ao PREMIADO:



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



- 5.1.1. Apresentar a contrapartida da proposta premiada na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita apresentação.
- 5.1.2. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução da contrapartida.
- 5.1.3. Submeter-se à fiscalização da comissão caso necessário, através do responsável técnico designado pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.
- 5.1.4. Acatar prontamente as exigências e observações do órgão municipal competente, o qual seguirá todas as orientações do certame que guia este Termo de Compromisso.
- 5.1.5. Prestar as informações solicitadas pela comissão dentro dos prazos estipulados, providenciar as autorizações ou documentações complementares caso se fizerem necessários, junto aos órgãos competentes.
- 5.1.6. Consultar a comissão, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto à entrega da contrapartida.
- 5.1.7. Submeter-se às disposições legais em vigor.
- 5.1.8. O PREMIADO será responsável exclusivo pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contrapartida da premiação.
- 5.1.9. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a Lei nº 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 5.1.10. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto premiado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
- 5.1.11. Reconhecer firma do termo de compromisso do premiado e/ou do representante legal da instituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO COMITÊ

- 6.1. Compete à Comissão:
  - 6.1.1. Anexar ao processo de premiação todas as documentações recebidas;
  - 6.1.2. Atender as solicitações de esclarecimentos do PREMIADO;



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



- 6.1.3. Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto PREMIADO;
- 6.1.4. Transmitir, por escrito, todas as comunicações entre a CONTRATADA a fim de que produza efeitos;
- 6.1.5. Liberar que a Secretaria Municipal da Fazenda proceda o pagamento do prêmio;
- 6.1.6. Fornecer as orientações necessárias para divulgação da contrapartida, bem como gerenciar sua publicação e ampla difusão;
- 6.1.7. Acompanhar a execução da contrapartida da premiação e verificar se as mesmas estão de acordo com as inscrições realizadas;
- 6.1.8. Decidir sobre casos omissos nas especificações;
- 6.1.9. Disponibilizar para o PREMIADO através do fiscal do serviço informações e orientações sobre procedimentos a serem adotados;
- 6.1.10. Providenciar a rescisão do TERMO DE COMPROMISSO, quando o PREMIADO deixar de cumprir os prazos e demais exigências necessárias à entrega da contrapartida;
- 6.1.11 É facultada ao MUNICÍPIO, em qualquer fase do TERMO DE COMPROMISSO, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o PREMIADO sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
  - 7.1.1. Advertência via e-mail.
  - 7.1.2. Devolução do recurso do prêmio, a ser creditado em até 30 (trinta) dias após o não cumprimento do prazo máximo de entrega da contrapartida firmada, em conta bancária a ser notificada via e-mail pelo Comitê.
  - 7.1.3. Suspensão do direito de apresentar projetos.
- 7.2. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 7.3. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, de cancelamento do TERMO DE COMPROMISSO.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**



Centro  
Administrativo Municipal  
de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



8.1. Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido quando nos casos em que se verificar que o PREMIADO não preenchia ou não mais preenche os requisitos de homologação.

8.2. Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo PREMIADO, este deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da Comissão através de requerimento enviado através de e-mail e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados, caso necessário.

8.2.1. Na hipótese de rescisão a pedido do premiado, o prêmio deverá ser devolvido integralmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização do Contrato será exercida através do Comitê.

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o PREMIADO das responsabilidades estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO.

9.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – JUSTIFICATIVA**

10.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO foi firmado mediante o Edital 001/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa decorrente da contratação correrá por Crédito Suplementar do Decreto nº 22/2021, de 01/10/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Quaisquer notificações ou comunicações que vierem a ser realizadas entre as Partes, por força do presente TERMO DE COMPROMISSO ou dele resultantes, deverão ser efetuadas presencialmente na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, ou através do e-mail [secretariacruzectl@gmail.com](mailto:secretariacruzectl@gmail.com).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO**

13.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato, fica eleito o Foro da cidade de Cruz das Almas/ BA, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)



13.2. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Cruz das Almas, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
PREMIADO

\_\_\_\_\_  
(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PREMIADO)



Centro  
Administrativo Municipal  
de Cruz das Almas

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**Prêmio Maestro Erasmo Elias**

**ANEXO VII**

<b>ANEXO VII - Planilha Físico-Financeira</b>	
<b>Ação – Valor R\$ 50.000,00</b> (cinquenta mil reais)	<b>Chamamento Público 1:</b> 20 propostas de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 20.000,00.  Beneficiários: Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.  <b>Chamamento Público 2:</b> 1 proposta de R\$ 5.000,00.  Beneficiários: Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.  <b>Chamamento Público 3:</b> 10 proposta de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 10.000,00.  Beneficiários: Pessoa Física.  <b>Chamamento Público 4:</b> 5 propostas de R\$ 2.000,00, totalizando R\$ 10.000,00.  Beneficiários: Pessoa Jurídica.  <b>Chamamento Público 5:</b> 1 proposta de R\$ 5.000,00.  Beneficiários: Pessoa Jurídica.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)</b>	



Centro  
Administrativo Municipal  
de Cruz das Almas

Rua Léila Passos, S/N Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos  
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-8400 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br